



CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA

ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA Nº 40/2022
DE 28 DE JUNHO DE 2022

Câmara Municipal de Canarana
Publicado e Afixado no lugar de
costume no dia

30 / 06 / 2022
Elisa L. Silva

“Designa servidores para comporem a Comissão Especial de Patrimônio da Câmara Municipal de Canarana, Estado do Mato Grosso, e dá outras providências.”

O Presidente da Câmara Municipal da Canarana, Estado do Mato Grosso, Paulo José Gonçalves, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada a **COMISSÃO ESPECIAL DE PATRIMÔNIO** da Câmara Municipal de Canarana, Mato Grosso, composta pelos seguintes servidores:

Presidente SANDRA CRISTINA SCHMIDT – Matrícula: 81

Membro: : CRISTIANE GENI LORENZETTI FINATO – Matrícula: 78

Membro: ROSANI AVELINO DOS SANTOS – Matrícula: 79

Art. 2º - Compete à Comissão:

- I – Programar, coordenar, orientar, controlar e fiscalizar as atividades referentes ao Patrimônio da Câmara;
- II – Realizar o inventário anual dos bens patrimoniais;
- III – Manter o registro dos responsáveis por bens integrantes do patrimônio;
- IV – Avaliar o estado dos bens e propor o seu reparo e reposição;
- V – Emitir ata circunstanciada após realização de todo trabalho;
- VI – Realizar outras atividades correlatas.

Art. 3º. - Esta Portaria revoga a Portaria 06/2021 de 19 de fevereiro de 2021.

Art. 4º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canarana-MT, 28 de junho de 2022.


Paulo José Gonçalves
Presidente

Parágrafo Único - Considerando a natureza dos cargos, e a impossibilidade de cumulação de vencimentos, será devida à servidora somente a remuneração do Cargo de Assessora de Gabinete da Presidência.

Art. 2º - Fica delegada a mesma, todos os poderes, competências e atribuições inerentes a função citada no artigo 1º, caput.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDENCIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Campinópolis-MT, 06 de Junho de 2022.

ANTÔNIO RODRIGUES

Presidente desta Casa de Leis

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINÓPOLIS PORTARIA Nº 333 DE 23 DE JUNHO DE 2022

PORTARIA Nº 333 DE 23 DE JUNHO DE 2022

"CONCEDE A PROMOÇÃO HORIZONTAL DA CLASSE 'A' PARA CLASSE 'B' DA SERVIDORA MARIA CELI DOS REIS COELHO".

ANTÔNIO RODRIGUES, Presidente da Câmara Municipal de Campinópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, art. 50, inciso III, e o Regimento Interno desta Casa de Leis:

Considerando as disposições da Lei Complementar Municipal nº 55/2014 e suas alterações - PCCS dos Servidores Públicos do Poder Legislativo;

Considerando o Procedimento Administrativo nº 11/2022;

Considerando o disposto no art. 18 e seus parágrafos da LC nº 55/2014;

Considerando a Certidão da Comissão de escrutínio de documentação para promoção horizontal;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** à Servidora Pública da Câmara Municipal de Campinópolis - MT, **MARIA CELI DOS REIS COELHO**, Assistente Administrativa, **PROMOÇÃO HORIZONTAL**, na forma do art. 18, §2º, II, da LC nº 55/2014.

Art. 2º - A servidora passará da Classe A para a Classe B e receberá um adicional permanente de 10% (dez por cento) sobre a remuneração de seu cargo efetivo.

Art. 3º - O reequilíbrio da servidora ocorrerá da seguinte forma:

Servidor(a)	Nível/Classe	Próxima avaliação para elevação de nível
Maria Celi dos Reis Coelho	21-B	01/04/2023

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de Julho de 2022.

Publique-se.

Cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Campinópolis-MT, 23 de Junho de 2022.

ANTÔNIO RODRIGUES

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA

PORTARIA Nº 40/2022

DE 28 DE JUNHO DE 2022

"Designa servidores para comporem a Comissão Especial de Patrimônio da Câmara Municipal de Canarana, Estado do Mato Grosso, e dá outras providências."

O Presidente da Câmara Municipal da Canarana, Estado do Mato Grosso, Paulo José Gonçalves, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada a **COMISSÃO ESPECIAL DE PATRIMÔNIO** da Câmara Municipal de Canarana, Mato Grosso, composta pelos seguintes servidores:

Presidente SANDRA CRISTINA SCHMIDT – Matrícula: 81

Membro: CRISTIANE GENI LORENZETTI FINATO – Matrícula: 78

Membro: ROSANI AVELINO DOS SANTOS – Matrícula: 79

Art. 2º - Compete à Comissão:

I – Programar, coordenar, orientar, controlar e fiscalizar as atividades referentes ao Patrimônio da Câmara;

II – Realizar o inventário anual dos bens patrimoniais;

III – Manter o registro dos responsáveis por bens integrantes do patrimônio;

IV – Avaliar o estado dos bens e propor o seu reparo e reposição;

V – Emitir ata circunstanciada após realização de todo trabalho;

VI – Realizar outras atividades correlatas.

Art. 3º. - Esta Portaria revoga a Portaria 06/2021 de 19 de fevereiro de 2021.

Art. 4º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canarana-MT, 28 de junho de 2022.

Paulo José Gonçalves

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA

CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA EDITAL DE REPUBLICAÇÃO EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 001/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2022

EDITAL DE REPUBLICAÇÃO

EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 001/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2022

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA**, por meio da Pregoeira Oficial designada pela Portaria nº. 34/2022, publicada no site da AMM, no Mural Câmara, com a devida autorização expedida pelo Presidente Sr. CRISTIANO LORSCHETER ROCHA, exarada em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações aplicáveis, **Torna Público** a realização de licitação, **no dia 13/07/2022**, às 08 horas (horário Oficial de Brasília) na Câmara Municipal, sito a Rua Mato Grosso, 120 - Centro, Confresa - MT, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, objetivando a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM: CONSULTORIA ORÇAMENTÁRIA, CONTÁBIL, FINANCEIRA, PATRIMONIAL (INCLUINDO DEPRECIAÇÃO EM TODOS OS ASPECTOS), FROTAS E SISTEMA ALMOXARIFADO, ASSESSORIA NO ENVIO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS JUNTO AO TCE/MT ATRAVÉS DA FERRAMENTA APLIC, SENDO CARGAS MENSIS E/OU CARGAS TEMPORÁRIAS DE PROCESSOS LICITATÓRIOS, CONCURSOS, APOSENTADORIAS, PARA ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA - MT"**, nas condições fixadas no Edital e seus Anexos.

Confresa-MT, 29 de junho de 2022.



Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ano 11 Nº 2530

Divulgação quinta-feira, 30 de junho de 2022

– Página 5

Publicação sexta-feira, 1 de julho de 2022

CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA

PORTARIA Nº 40/2022
DE 28 DE JUNHO DE 2022

“Designa servidores para comporem a Comissão Especial de Patrimônio da Câmara Municipal de Canarana, Estado do Mato Grosso, e dá outras providências.”

O Presidente da Câmara Municipal de Canarana, Estado do Mato Grosso, Paulo José Gonçalves, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada a COMISSÃO ESPECIAL DE PATRIMÔNIO da Câmara Municipal de Canarana, Mato Grosso, composta pelos seguintes servidores:

Presidente SANDRA CRISTINA SCHMIDT – Matrícula: 81
Membro: CRISTIANE GENI LORENZETTI FINATO – Matrícula: 78
Membro: ROSANI AVELINO DOS SANTOS – Matrícula: 79

Art. 2º. Compete à Comissão:

I – Programar, coordenar, orientar, controlar e fiscalizar as atividades referentes ao Patrimônio da Câmara;

II – Realizar o inventário anual dos bens patrimoniais;

III – Manter o registro dos responsáveis por bens integrantes do patrimônio;

IV – Avaliar o estado dos bens e propor o seu reparo e reposição;

V – Emitir ata circunstanciada após realização de todo trabalho;

VI – Realizar outras atividades correlatas.

Art. 3º. Esta Portaria revoga a Portaria 06/2021 de 19 de fevereiro de 2021.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canarana-MT, 28 de junho de 2022.

Paulo José Gonçalves
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE DOM AQUINO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2022

A Câmara Municipal de Dom Aquino-MT, através de sua comissão de licitação, instituída através da portaria 002/2022, de 14/02/2022, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75 II § 3º da Lei 14.133/2021, estará recebendo de interessados do ramo pertinente ao objeto da contratação, por e-mail licitacao@camaradomaquino.mt.gov.br ou protocolo presencialmente em sua sede, sito a avenida Pedro Celestino 127 (centro) em Dom Aquino-MT, entre os dias 30/06 a 05/07/2022, propostas de preços para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado.

OBJETO

Constitui objeto dessa dispensa de licitação para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de envio e acompanhamento de informações via Aplic ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, para atender a Câmara Municipal de Dom Aquino-MT.

Dom Aquino – MT, 28 de junho de 2022

Jucimar Oliveira Campos
Presidente da comissão de licitação

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2022 TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO

Constitui objeto dessa dispensa de licitação pelo menor valor, da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de envio e acompanhamento de informações via Aplic ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, para atender a Câmara Municipal de Dom Aquino-MT.

DA JUSTIFICATIVA

Justifica a contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços de envio e acompanhamento de informações via Aplic ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, visto que a Câmara Municipal não dispõe em seu quadro de servidores com Know how, para o pretendido serviço.

DAS FUNDAMENTAÇÕES LEGAIS

O objeto deste Termo de Referência tem amparo legal, na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, no seu artigo 24 inciso II, para aquisição de bens e serviços comuns, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

RESULTADOS PRETENDIDOS

Cumprir determinação do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, no envio das informações contábeis/administrativas em tempo hábil.

DA QUANTIDADE DO OBJETO

O objeto será contratado por período de um ano (12 meses).

DA GARANTIA

A CONTRATADA deverá fornecer garantia do produto e/ou serviço no envio das cargas mensais e/ou temporais dentro do prazo legal exigido pelo TCE-MT.

Ocorrendo ineficiências no serviço durante o período, a CONTRATADA deverá solucionar os erros ou indisponibilidade, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da comunicação, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE.

DO PRAZO

A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, sendo de junho de 2022 a maio de 2023.

O prazo contratual poderá ser aumentado ou reduzido mediante Termo Aditivo, obedecendo aos limites legais, do art. 57 e art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

DA ENTREGA

O prazo de entrega deverá ser de imediatamente após a assinatura do Contrato.

DO LOCAL DE ENTREGA

A Entrega deverá ser na sede da Câmara Municipal, sito a avenida Pedro Celestino 127, centro, em Dom Aquino-MT.

DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

Os serviços (layout) serão recebidos com a apresentação do (os) comprovante (s) de envio da carga do Aplic, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.

DO PREÇO MÁXIMO ADMITIDO PELA ADMINISTRAÇÃO:

O preço máximo global admitido pela administração para esta contratação é de R\$ 14.896,68 (quatorze mil e oitocentos e noventa e seis reais sessenta e oito centavos) obtido através de pesquisa de mercadológica, resultante de cotação de preços com empresas do ramo pertinente. Incluidas todas as despesas necessárias à consecução do objeto.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	PREÇO (R\$)	
			UNITÁRIO	GLOBAL
01	Serviço de envio de cargas do Aplic mensal (Contabilidade pública, folha de pagamento, contrato/convenios e patrimônio/administrativo)	1	1.241,39	14.896,68
VALOR GLOBAL POR EXTENSO			1.241,39 14.896,68	

11.1 O preço estimado é compatível com os praticados atualmente no mercado.

11.2 O valor global, resultante da pesquisa de mercado, será considerado como preço máximo admitido pela Administração para contratação deste objeto.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa correrá pelo dotação orçamentária:

Órgão: 01. Câmara Municipal de Dom Aquino

Unidade: 01.001 Câmara Municipal

Programa de Trabalho: 9061 Processo Legislativo

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiro -

Pessoa Jurídica.

DA FORMA DE PAGAMENTO:

13.1 O pagamento será realizado mensalmente pelo Poder Legislativo Municipal de Dom Aquino, com vencimentos até o último dia útil de cada mês, mediante a entrega da Nota Fiscal e a aprovação do fiscal de contrato. A Nota Fiscal deverá ser emitida por meio eletrônico.

13.2 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente da liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajuste de preço.

13.3 Havendo na Nota Fiscal o descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação será suspensa para que a CONTRATADA adote as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data da reapresentação da fatura, devidamente corrigida.

13.4 A Administração poderá sustar no todo ou em parte os pagamentos